



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 58201

Ordinário
Data de Emissão: 09/05/2025
Processo: 6057.2025/0000951-8

Identificação da Unidade

Órgão: 59.00 - Subprefeitura Capela do Socorro
Unidade: 59.10 - Administração da Subprefeitura
Endereço: Rua Cassiano dos Santos - 499 - - Rio Bonito - São Paulo - SP - 04827110
Telefone: (11) 3397-2700
SUB-CS
ADM-SUB
CNPJ: 05.658.440/0001-54

Identificação do Credor

Credor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: JOSE DEEKE - 197 - Sala 01 - ESCOLA AGRICOLA - Blumenau - SC - 89031400
CNPJ / CPF: 51.659.136/0001-49
Telefone: (47) 3057-3916
Dados Bancários: Banco - 756 Agência - 3.069 -4 Conta Corrente - 000497187-6

Identificação da Dotação

Programática: 59.10.15.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
Item: 06 - Material Hidráulico
Histórico: Aquisição Torneira para Jardim - Dispensa Eletrônica 90015SUBCS/2025
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 206,00 Duzentos e Seis Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 624,53
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 206,00
Valor do Empenho: R\$ 206,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 418,53
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 34929/2025
Contratação : 12762/2025

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato
Prazo(em dias) : 17 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	206,00	Set	0,00	Dez	0,00

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA _____

VIVIANE
LOPES
FRAGA:890
52544034

Assinado de forma digital por VIVIANE LOPES FRAGA:89052544034
Dados: 2025.05.14 10:03:24 -03'00'

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D790164



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO

59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00

NÚMERO DO PROCESSO

6057.2025/0000951-8

Nº DO EMPENHO

58201/2025

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO

ADM-SUB

NOME

Administração da Subprefeitura

TELEFONE

(11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	UNI	TORNEIRA PARA JARDIM EM LATÃO DE 1/2 - MARCA: ROCO/JARDIM ESFERA LATÃO/3002	20,6000000	206,00
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DATA ____/____/____ NOME: _____ _____ ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA VIVIANE LOPES FRAGA:89052 544034 Assinado de forma digital por VIVIANE LOPES FRAGA:89052544034 Dados: 2025.05.14 10:03:38 -03'00'					
DATA DE EMISSÃO 09/05/2025			R\$	206,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D790164

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Subprefeitura Capela do Socorro

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 59.10.15.122.3024.2.100.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6057.2025/0000951-8	Nº DO EMPENHO 58201/2025
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura		TELEFONE (11) 3397-2700

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Aquisição Torneira para Jardim em Latão de 1/2" – Parte Dispensa Eletrônica 90015/SUBCS/2025-

Local de Entrega/execução : Almoxarifado Subprefeitura Capela do Socorro – Rua Jaburuna,82 – Rio Bonito – São Paulo – SP

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura da nota de empenho em remessa única.

Condições de Pagamento: 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal e Ateste de Recebimento.

Penalidades e infrações

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não executada, por inexecução parcial do ajuste.
- Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.
- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados a ser dirigido ao Subprefeito, no endereço : Subprefeitura Capela do Socorro / Gabinete do Subprefeito Rua Cassiano dos Santos 499 - Bairro Rio Bonito São Paulo/SP 04827-110

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA ____/____/____

NOME: _____

ASSINATURA / CARIMBO DA EMPRESA**VIVIANE LOPES**
FRAGA:890525
44034Assinado de forma
digital por VIVIANE
LOPES
FRAGA:89052544034
Dados: 2025.05.14
10:03:51 -03'00'